

VIGENCIA DO ACORDO DE COMPLEMEN-
TAÇÃO ECONOMICA Nº 21

ALADI/CR/di 353.1
REPRESENTAÇÃO DO EQUADOR
11 de novembro de 1993

ALADI 74

Montevideu, em 5 de novembro de 1993

A REPRESENTAÇÃO PERMANENTE DO EQUADOR saúda mui atenciosamente a Honrável Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de informar que, conforme as disposições legais internas, o Acordo de Complementação Econômica Nº 21 subscrito com a República Argentina foi promulgado no Registro Oficial Nº 218, de 24 de junho de 1993.

A REPRESENTAÇÃO PERMANENTE DO EQUADOR renova à Honrável Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

A HONORAVEL
SECRETARIA-GERAL DA ALADI
Nesta

NOTA DA SECRETARIA: O Acordo de Complementação Econômica Nº 21 foi publicado como documento ALADI/AAP/CE/21.